



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 050 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de novembro de 2008*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “Recurso Financeiro para Pagamento de Salário e Décimo Terceiro”, conforme Processo nº. 306/2008, da Associação de Pais e Amigos de Portadores da Síndrome de Down – APS DOWN, inscrito no CNPJ 86.771.136/0001-10, no valor de R\$ 23.407,96 (*vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos*) para despesas de custeio.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 6 (seis) meses para a execução financeira a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente